**Estado de Mato Grosso**
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

# L E I Nº 1.609/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPIRITA E UMBANDISTA IRMÃ JANDIRA".

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea grande, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o Centro Espirita e Umbandista Irmã Jandira.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 12 de dezembro de 1995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL